



Prefeitura Municipal de Jacareí
SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana

**Orientação para o Transporte Escolar
Durante a Pandemia de COVID-19.**

Elaboração:

Secretaria de Mobilidade Urbana

Colaboração:

Secretaria de Saúde

Jacareí – SP
Atualizado em Julho/2021



Prefeitura Municipal de Jacareí

SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana

Sumário

1 Retorno as Aulas e Transporte Escolar	3
2 Orientações Gerais	4
3 Higienização do Veículo	6
4 Casos Suspeitos ou Confirmados	7
5 Referências	8



Prefeitura Municipal de Jacareí

SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana

1 Retorno as Aulas e Transporte Escolar

Nesse momento de necessidade de distanciamento e atenção às orientações de higiene/ saúde, o transporte escolar tem relevância no retorno às atividades presenciais escolares.

Se, no interior da Unidade Educacional, temos uma série de regras e orientações a seguir, o período de locomoção no transporte escolar merece a mesma atenção. Em nosso município possuímos o serviço de transporte escolar público, vinculados à Prefeitura ou ao Estado, e veículos que realizam o transporte particular, com contrato direto com a família. Ambos os serviços deverão seguir as orientações expressas neste documento, para que o retorno presencial as aulas sejam seguras tanto na unidade escolar quanto no trajeto até a mesma.

Considerando que a partir do decreto estadual nº 65.384, de 17/12/2020, o setor educação foi considerado atividade essencial, podendo funcionar em todas as fases do Plano SP, e estas atividades serão suspensas apenas em situação de extrema gravidade no cenário epidemiológico.

Considerando o Decreto Municipal Nº 163, de 07 de julho de 2021, que estabelece o retorno as aulas presenciais na rede municipal de Jacareí a partir de agosto de 2021.

Faz-se necessária a normatização sobre o funcionamento do transporte escolar durante a pandemia, promovendo a segurança sanitária de condutores, auxiliares de transporte e alunos.

Para tanto, este documento foi construído em uma parceria da Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Saúde de Jacareí, visando orientar a todos a um retorno seguro e responsável com a vida de toda nossa população jacareense.



Prefeitura Municipal de Jacareí

SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana

2 Orientações Gerais

- A. O uso de máscara para todos os ocupantes é obrigatório – Estudantes, Monitores e Condutores, durante todo o trajeto;
- B. Fixar em local visível no veículo adesivo ou placa sobre o uso obrigatório de máscaras, conforme o modelo disponibilizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana;
- C. Motoristas ou monitores com sintomas suspeitos de COVID-19 não poderão trabalhar e deverão procurar atendimento médico, ficando afastados conforme orientação do profissional médico;
- D. Recomenda-se a aferição de temperatura antes do embarque, caso o aluno apresente temperatura de 37,5°C ou superior, este não deverá utilizar o transporte escolar;
- E. Adotar e orientar aos alunos as medidas de higiene, como cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir, higienizar as mãos, não mudar de lugar durante a viagem, manter o distanciamento físico;
- F. Portar álcool Gel a 70% nos veículos e garantir a aplicação nas mãos de cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem. O frasco deve ficar sob os cuidados do monitor e/ou condutor. **Em hipótese alguma permitir manuseio do frasco pelos estudantes.**
- G. É proibida a utilização de álcool líquido no interior dos veículos;
- H. Para estudantes cadeirantes se faz necessária a higienização das rodas da cadeira e demais áreas de contato do monitor com a cadeira de rodas;
- I. Manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas, considerando abertura permitida de 10 cm, por questão de segurança dos alunos, se necessário utilizar o ar condicionado não feche as janelas e nem coloque no modo recirculação de ar;
- J. Não permitir que os estudantes se alimentem ou compartilhem objetos dentro do veículo, evitando contato físico;



Prefeitura Municipal de Jacareí

SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana

- K. Manter registros atualizados das viagens realizadas diariamente, com relação nominal dos estudantes, a fim de subsidiar potenciais controles de infecção e medidas de quarentena;
- L. Uma vez diagnosticada a COVID-19 em algum estudante, a família e a Unidade Educacional devem avisar os profissionais do Transporte utilizado pelo estudante;
- M. Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando os assentos de forma que seja um assento ocupado e um livre
- N. orientar os alunos para evitar tocar nas superfícies como outros bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;



Prefeitura Municipal de Jacareí

SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana

3 Higienização do Veículo

- A. Realizar a limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas, utilizando álcool a 70%;
- B. O veículo deve ser lavado semanalmente (Higienização completa) ou após transportar algum passageiro que se tornou suspeito de COVID-19.



Prefeitura Municipal de Jacareí

SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana

4 Casos Suspeitos ou Confirmados

- A. Mesmo com todos os cuidados no transporte escolar, como a transmissão da COVID-19 pode ocorrer em qualquer lugar, é possível que o motorista ou o monitor detecte ou fique sabendo de alguma pessoa suspeita ou confirmada para COVID-19 dentre seus passageiros, mesmo que a notícia seja só de uma suspeita de COVID-19, é importante avisar a escola a qual o aluno pertence para que possa tomar as medidas adequadas para este caso, e as famílias/alunos transportadas no mesmo dia, caso sejam alunos de diferentes estabelecimentos de ensino;
- B. Se mesmo com todos os cuidados prévios, o motorista ou monitor identificar uma pessoa com sintomas suspeitos de COVID-19 após o embarque, avise a escola ou a família assim que deixar a criança, para que ela tome as providências necessárias;
- C. Se o motorista ou monitor estiver com suspeita ou confirmação de COVID-19, além de ficar em isolamento, deverá comunicar a vigilância em saúde do município e enviar a lista de alunos que transportou nos 2 dias que antecederam o aparecimento dos sintomas;
- D. As famílias também devem ser estimuladas a comunicar o transporte escolar caso o aluno ou alguém da família apresente suspeita ou confirmação de COVID-19 e esta criança não deverá frequentar nem o transporte escolar, nem a escola.



Prefeitura Municipal de Jacareí

SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana

5 Referências

Plano São Paulo, Protocolos Sanitários – Educação.

Plano São Paulo, Protocolos Sanitários – Intersetorial

Decreto Estadual N° 64.881, de 22/03/2020.

Decreto Estadual n° 65.384, de 17/12/2020.

Decreto Municipal N° 163, de 07 de Julho de 2021;

Resolução SEDUC 61, de 31-8-2020;

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA N° 34, de 04 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta N° 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

ANVISA. Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, DF: ANVISA, 2020.

ANVISA. Nota técnica n° 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020.